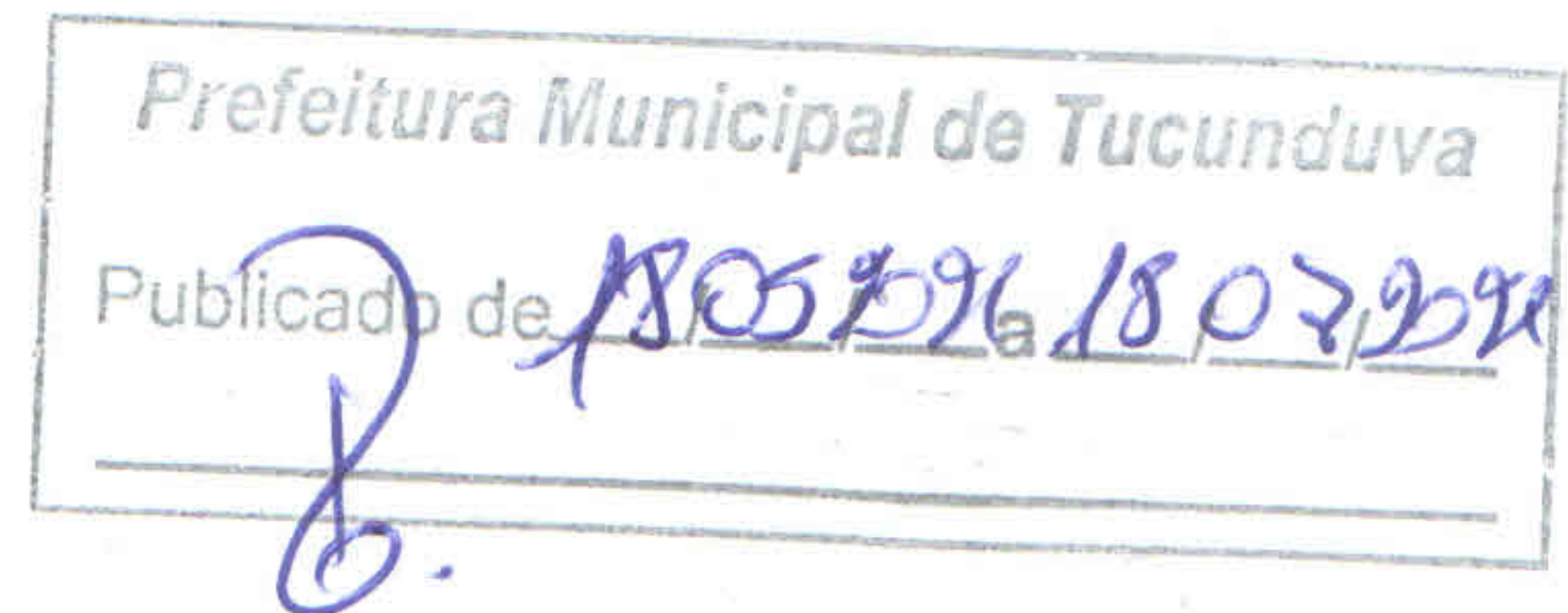




TUCUNDUVA / RS  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul



**DECRETO N° 612, DE 18 DE MAIO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Reduzir Dotação Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 56, incisos III e XII da Lei Orgânica do Município e com a Lei n° 1050/2020, de 09 de Dezembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

|                  |                                                 |               |
|------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| I – ORGÃO        | 0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL |               |
| UN. ORÇAM        | 0704 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL    |               |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO                            |               |
| FUNÇÃO           | 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |               |
| SUBFUNÇÃO        | 0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                  |               |
| PROGRAMA         | 0024 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                 |               |
| PROJETO          | 2.084 – Manutenção do Programa FMASSCFV         | R\$ 50.000,00 |
|                  | NATUREZA DA DESPESA                             |               |
| 4.0.00.00.00.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL                             |               |
| 4.4.00.00.00.0.0 | INVESTIMENTOS                                   |               |
| 4.4.90.52.00.0.0 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE               | R\$ 50.000,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

|                  |                                                 |               |
|------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| I – ORGÃO        | 0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL |               |
| UN. ORÇAM        | 0704 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL    |               |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO                            |               |
| FUNÇÃO           | 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |               |
| SUBFUNÇÃO        | 0244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                  |               |
| PROGRAMA         | 0024 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                 |               |
| PROJETO          | 2.084 – Manutenção do Programa FMASSCFV         | R\$ 50.000,00 |
|                  | NATUREZA DA DESPESA                             |               |
| 3.0.00.00.00.0.0 | DESPESAS CORRENTES                              |               |
| 3.3.00.00.00.0.0 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       |               |
| 3.3.90.39.00.0.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  | R\$ 50.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**TUCUNDUVA / RS**  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 18 DE MAIO DE 2021.

  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Roderick Peres Busanello  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos